



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 884/2021

em 15 de setembro de 2021

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

121 / 21

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando as atualizações relacionadas às tecnologias de multimídias;

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI QUE ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI Nº 5.752, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

No mais, por oportuno, renovamos a Vossa Excelência e aos seus pares os protestos de nossa elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



A Sua Excelência, o Senhor
CESAR PANTAROTTO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Birigui



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO
DO ART. 1º DA LEI Nº 5.752, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal
de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. O parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 5.752, de
29 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 1º. . . .

PARÁGRAFO ÚNICO. *O arquivo digital a que se refere
o caput deverá ser encaminhado em formato “pdf” através de e-mail, a ser informado
pela Câmara Municipal, ou armazenamento em nuvem.*

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal